



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 333/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
333	Contratação de Serviço	3	06/05/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
549261-1	ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL		424/2022	
Local				
68	GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA			
Órgão				
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
MENSAL			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA			3 Dias	

Descrição:

Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m², (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Justificativa:

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019805	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	SERV	12,00	1.600,00	19.200,00
	– GALPÃO PRÉ-MOLDADO, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m ² , (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.				
				TOTAL	19.200,00
				TOTAL GERAL	19.200,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

2p = 034

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m², (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara n° 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula n° 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8° e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor ALEX GOTARDI da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: alexgotardi93@gmail.com

Telefone: 46 3563-8000

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei n° 8.883, de 1994).

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 1 Dias, de forma **MENSAL**.

O contrato de aluguel do imóvel terá a sua vigência, pelo período de 12 (doze) meses

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

GALPÃO PRÉ-MOLDADO, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m², (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara n° 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula n° 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

CPF: 004.481.019-98

E-mail: rozaniscopel@hotmail.com

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10-ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

E-mail: expansaoeconomica@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563-8000

11-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em clausula contratual.

12-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Expansão Econômica, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de R\$ 19.200,00(Dezenove mil e duzentos reais).

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com O MENOR PREÇO da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

13-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a aquisição dos bens, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Descrição	Código produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – GALPÃO PRÉ-MOLDADO, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m ² , (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara n° 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula n° 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°.		12	MESES	1.600,00	19.200,00
TOTAL					R\$ 19.200,00	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos da empresa.

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL
CPF: 004.481.019-98

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 06/05/2022.

ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL
Secretária de Expansão Econômica

ALEX GOTARDI
Responsável pelo Termo de Referência

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

KLEBERSON LUIZ TONINI, brasileiro, solteiro, portador do **RG nº: 4550639** SSP/SC e devidamente inscrito no **CPF nº: 008.670.769-84**, Corretor de Imóveis, **CRECI/PR nº: 37.151**, **CNAI 035475**, residente e domiciliado na rua Dom Pedro I, 481, centro, Santo Antônio do Sudoeste/ PR.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **SUB-URBANA CHACARA Nº 73-B (setente e três – B)**, subdivisão da Chácara nº 73, do patrimônio urbano desta cidade, situado de frente para a Rua Gonçalves Dias, esquina com a Rua João Scalon (antiga Padre José de Anchieta) na Planta Geral desta cidade e Comarca, com área de 42.000,00m² (quarenta e dois mil metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: NORTE: confronta com a Rua Gonçalves Dias na distância de 168,00m. LESTE: Por linha seca confronta com parte da Chácara nº 73 com distância de 196,65m. SUL: Confronta com parte da Chácara nº 73 com distância de 176,50m. OESTE: por uma sanga confronta com a Chácara nº 73-A, na distância de 95,40m e pela Rua João Scalon, na distância de 141,00m.

Endereço do Imóvel conforme Negativa Municipal Nº 1745/2022: RUA GONÇALVES DIAS, 0 – 0 – PRINCESA ISABEL – CEP: 85710000 – Santo Antônio do Sudoeste/PR

DO PROPRIETÁRIO: Sr. **ADEMIR ISER**, brasileiro, portador do C.I.RG nº 6.308.012-8/PR e CPF nº 032.338.669-50, solteiro, maior, nascido em 25/08/1978, em conformidade com a certidão de nascimento nº 2056, as Fls 215, do livro A-02, do CRC desta cidade e domicilia na rua das palmeiras 375, JD Fronteira, nesta cidade. (*Transcrição da R-2-MT-17.869*)

Finalidade do Parecer: Determinação do valor de mercado de aluguel do referido Imóvel, para fins de locação visando o incentivo a indústria e comércio local.

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ**. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no **CNPJ nº 75.927.582/0001-55**, situado na Avenida Brasil, nº: 1431, nesta cidade e comarca, representada pelo Prefeito Municipal: **RICARDO ANTONIO ORTINA**.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de Maio de 1978 (D.O.U de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI), nº: , 957, de 22 de Maio de 2006, (D.O.U de 26/06/2006) e 1.066 de 22 de Novembro de 2007 (D.O.U de 29/22/2007), que dispõe sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam sua elaboração.

1- OBJETO DA AVALIAÇÃO

É objeto desta Avaliação: um Galpão Pré-moldado com aproximadamente 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), não consta averbado a matrícula, e o respectivo Terreno com a denominação de **SUB-URBANA CHACARA Nº 73-B (setente e três – B)**, na cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná, **MATICULA 17.869**.

2- METODOLOGIA

O valor do Imóvel será determinado pelo **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**. Foi, para tanto, efetuado pesquisa de Imóveis em situações equivalentes e com as características parecidas do Imóvel Avaliando, de tal modo que a comparação seja possibilitada, ponderado os atributos por homogeneização para formação de preços.

A presente avaliação atende as exigências da Resolução COFECI nº: 1.066/2007.

3- ZONA E LOGRADOURO

3.1- Situação e Localização

Situa-se o Imóvel no Município de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná;

3.2 – Condições de Infraestrutura Urbana

O Imóvel é dotado dos seguintes serviços Públicos:

- Rede de água tratada;
- Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão;
- Rede e facilidade telefônicas;
- Iluminação pública;
- Coleta de lixo;
- Entrega postal;

3.3 – Perspectivas de Mercado para LOCAÇÃO.

As condições atuais do mercado imobiliário do município são de estabilidade, havendo equilíbrio entre oferta e procura.

4- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

Matrícula: 17.869 FICHA 01 – Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná);

4.1 Terreno

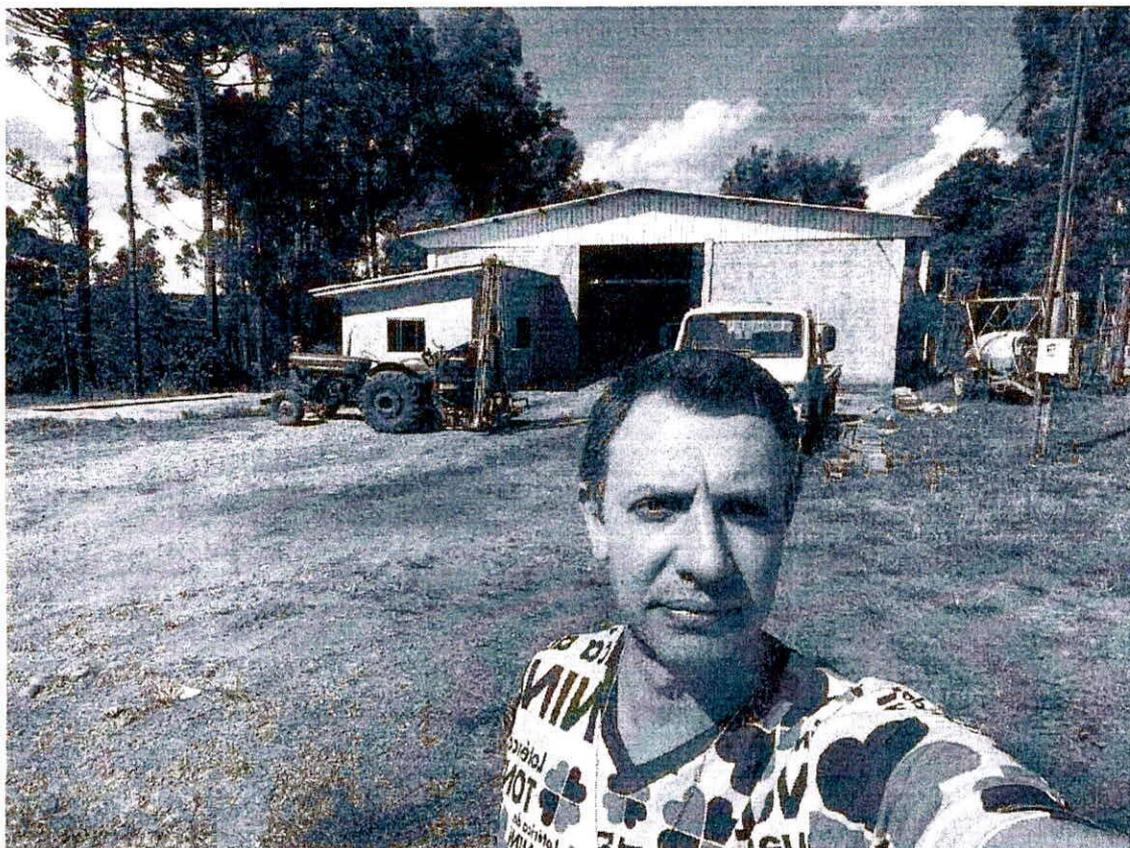
Plano, em visita ao local foi constatado um **Galpão Pré-moldado**, com aproximadamente 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados).

Área do Imóvel: 42.000,00m² (quarenta e dois mil metros quadrados).

4.2 DA VISTORIA

A vistoria foi realizada no dia 28/04/2022.





Coordenada Google Maps: "<https://www.google.com.br/maps/@-26.0837562,-53.7348621,194m/data=!3m1!1e3>"

Distância em linha reta do marco central aproximadamente: 2,25m.

5. CONCLUSÃO:

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário.

Normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, conclui-se que o valor do Imóvel objeto deste Parecer á fins de Locação são de **R\$: 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais Mensais)**.

Este é o Parecer.

Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná, 28 de abril de 2022.

KLEBERSON LUIZ TONINI
CRECI/PR nº: 37.151
CNAI 035475

ESTRELA IMOVEIS

Compra/ Venda/ Locação e Avaliações: (casa; aptos; salas; lotes; chácaras; etc.).

AVALIAÇÃO Nº. 06/2022

Corretor de Imóveis
 Jacir Luiz Szczepanik
 CPF nº 955.236.699 – 20
 CNAI nº 005157
 Creci nº F. 18.708 - 6º Reg. – PR

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO

A pedido da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 75.927.582/0001-55. Com sede a Avenida Brasil nº 1431 nesta cidade e Comarca. Neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINÃ, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 6.263.201-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.697.089-77, residente na Rua República Argentina, nº 1.478 nesta cidade.

Procedendo a avaliação do imóvel com as características abaixo descritas:

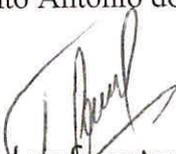
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL, - MATRICULA Nº 17.869 Terreno com denominação de Sub-Urbana Chácara nº 73-B (Setenta e três-B), Subdivisão da Chácara nº 73, do Patrimônio urbano desta cidade Situado de frente para a Rua Gonçalves Dias, esquina com a Rua João Scalon (antiga Padre José de Anchieta) na Planta desta Cidade e Comarca, com uma área de 42.000.00 m² (quarenta e dois mil metros quadrados) contendo os seguintes limites de confrontações: **NORTE:** Confronta com a Rua Gonçalves Dias na distância de 168.00m; **LESTE:** Por linha reta confronta com parte da Chácara nº 73 na distância de 196.65 m; **SUL:** Confronta com parte da Chácara nº 73 com a distância de 176.50m; **OESTE:** Por Sanga Confronta em a Chácara nº 73-A, na distância de 95.40m e pela Rua João Scalon (Antiga Padre José Anchieta), na distância de 141.00m. Contendo um barracão pré-moldado com estruturas metálicas de 15 x 15 em alvenaria, e um escritório de 5 x 4 em alvenaria, área total edificada de 245.00 m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados).

Valor Do Aluguel.....R\$ 1.600,00

Valor Total da Avaliação R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais).

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 27 de abril de 2022


 Jacir Luiz Szczepanik
 Corretor de Imóveis

Corretor de Imóveis

CLAIR XAVIER LEITE

CPF 806.868.509-04

CRECI Nº F 30563 6ª Reg. – PR.

Laudo de avaliação de locação de imóvel

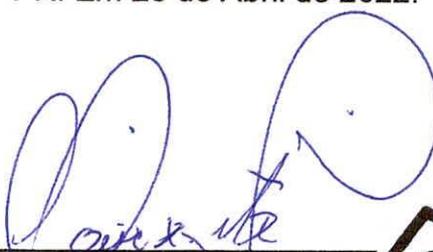
À pedido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº75.927.582/0001-55, situado na Avenida Brasil, nº 1431, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor Prefeito Municipal. Procedo a avaliação do imóvel:

- a) Trata-se de um barracão medindo 225 m², construído sobre o terreno com denominação de Sub-urbana chácara nº 73-B, situado a Rua Gonçalves Dias, esquina com a Rua João Scalon, bairro Princesa Isabel, desta cidade e comarca, Santo Antonio do Sudoeste – PR. Pertencente a **Matricula nº 17.869**. Proprietário Ademir Iser.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao barracão, sua localização, formato, dimensões, e condições de aproveitamento, características da zona, situação e serviços públicos. Esse segmento é avaliado em média de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), estando completamente dentro dos valores de mercado para região.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR. Em 28 de Abril de 2022.



Clair Xavier Leite

Corretor de Imóveis

CPF 806.868.509-04

CRECI Nº F 30563 6ª Reg. – PR.



XAVIER CORRETOR
Clair Xavier Leite
CRECI Nº F 30563

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 6.308.012-8

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 6.308.012-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/05/2013

NOME: ADEMIR ISER

FILIAÇÃO: ADEMAR ISER
HELZA APARECIDA ISER

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO A SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.NASC=2056, LIVRO=2A, FOLHA=215

CPF: 032.338.669-50

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

PROIBIDO PLASIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

032.338.669-50

Nome

ADEMIR ISER

Nascimento

25/08/1976





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEMIR ISER

CPF: 032.338.669-50

Certidão nº: 11296618/2022

Expedição: 08/04/2022, às 13:57:05

Validade: 05/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMIR ISER**, inscrito(a) no CPF sob o nº **032.338.669-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADEMIR ISER
CPF: 032.338.669-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:44 do dia 08/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2022.

Código de controle da certidão: **DAD4.BD84.F393.FFD1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/05/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de Abril de 2022

NEGATIVA Nº: 1423/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEMT24XJ4UU5

FINALIDADE: CADASTRO

NOME: ADEMIR ISER

CONTROLE

CPF

5672376

032.338.669-50

ENDEREÇO

PRINCESA ISABEL, 52 - PRINCESA ISABEL CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m², (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m², (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., ao custo máximo de **R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3200	10.001.22.661.2201.2049	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/05/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m², (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ADEMIR ISER**, inscrita sob CNPJ para, **Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m², (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º**, ao custo máximo de **R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “*aos casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) Laudos técnicos de Avaliação de Imóveis, onde a empresa **ESTRELA IMÓVEIS**, CRECI Nº:F.18.708-6º REG. –PR, cotou o valor de **R\$1.600,00**, a empresa **KLEBERSON LUIS TONINI**, CRECI -PR Nº:37.151, cotou o valor de **R\$1.600,00** e a empresa **XAVIER CORRETOR**, CRECI Nº F 30563 6ª REG.-PR cotou o valor de **R\$1.600,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **ADEMIR ISER** para, **Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m2,(Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, ao custo máximo de R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/05/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m², (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara n° 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula n° 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

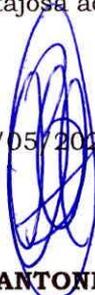
Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m², (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara n° 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula n° 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/05/2022.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0034/2022
PROCESSO Nº 425/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m², (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADA: ADEMIR ISER.

ADEMIR ISER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – GALPÃO PRÉ-MOLDADO, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m ² , (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	1.600,00	19.200,00
TOTAL								19.200,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3200	10.001.22.661.2201.2049	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30392/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ADEMIR ISER, inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida na PRICESA ISABEL, 52 - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/05/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 34/2022

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m2, (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADO: ADEMIR ISER.

ADEMIR ISER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – GALPÃO PRÉ-MOLDADO, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m2, (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	1.600,00	19.200,00
TOTAL								19.200,00

VALOR TOTAL R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)

DATA: 06/05/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m², (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ADEMIR ISER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – GALPÃO PRÉ-MOLDADO, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m ² , (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	1.600,00	19.200,00
TOTAL								19.200,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2022.


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F147D75E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m2, (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ADEMIR ISER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – GALPÃO PRÉ-MOLDADO, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m2, (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	1.600,00	19.200,00
TOTAL								19.200,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B2ACB03F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 35/2022**

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivo, para uso das equipes esportivas, através do Departamento Municipal de Esporte. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT DE UNIFORMES CONTENDO 22 CONJUNTOS ESPORTIVOS PARA FUTEBOL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR CAMISA CALÇÃO E MEIA (PROFISSIONAL) CANO LONGO, NUMERADAS, DRAY ELASTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO DE DIVERSAS CORES, BRASÃO DO MUNICÍPIO E DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, NÚMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NÚMERO, MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NÚMERO (MASCULINO) SOLICITADO NO ATO DO PEDIDO. BANDEIRAS DO PARANÁ, PARTE FRONTAL ACIMA DO PEITO, CALÇÃO COM SUBLIMAÇÃO, VÁRIAS CORES, COM NUMERAÇÃO NA FRENTE E LOGO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER. (MODELO MASCULINO, COM CORDÃO INTERNO), COM ELÁSTICO. NÚMERO PINTADO NA FRENTE DOS SHORTS. DIMENSÕES P, M, G E GG. A MODALIDADE E MODELO DO UNIFORME SERÃO REPASSADOS NO ATO DO PEDIDO.			KT	4,00	2.640,00	10.560,00
1	2	KIT DE UNIFORMES ESPORTIVOS CONTENDO 13 CONJUNTOS PARA FUTSAL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR CAMISA CALÇÃO E MEIA (PROFISSIONAL) CANO LONGO, NUMERADAS, DRAY ELASTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO DE DIVERSAS CORES, BRASÃO DO MUNICÍPIO E DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, NÚMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NÚMERO, MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NÚMERO (MASCULINO) SOLICITADO NO ATO DO PEDIDO. BANDEIRAS DO PARANÁ, PARTE FRONTAL ACIMA DO PEITO, CALÇÃO COM SUBLIMAÇÃO, VÁRIAS CORES, COM NUMERAÇÃO NA FRENTE E LOGO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER. (MODELO MASCULINO, COM CORDÃO INTERNO), COM ELÁSTICO. NÚMERO PINTADO NA FRENTE DOTOSS SHORTS. DIMENSÕES P, M, G E GG. A MODALIDADE E MODELO DO UNIFORME SERÃO REPASSADOS NO ATO DO PEDIDO.			KT	4,00	1.560,00	6.240,00
TOTAL								16.800,00

Homologo a presente licitação,

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 102/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: GILSON GONCALVES DOS SANTOS MONITORAMENTO
Valor: 8.082,04 (oito mil e oitenta e dois reais e quatro centavos)
Vigência: Início: 05/05/2022 Término: 04/05/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 14/2022
Recursos: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (104) Saldo: 83.670,42
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ASSESSORIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DA SEC EDUCAÇÃO
Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 103/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANCA E COMUNICACAO L
Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência: Início: 05/05/2022 Término: 04/05/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 14/2022
Recursos: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (104) Saldo: 83.670,42
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ASSESSORIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DA SEC EDUCAÇÃO
Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 104/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: INVITECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Vigência: Início: 05/05/2022 Término: 04/05/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 14/2022
Recursos: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (104) Saldo: 83.670,42
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ASSESSORIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DA SEC EDUCAÇÃO
Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 105/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: 2.692,50 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: Início: 05/05/2022 Término: 04/05/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 14/2022
Recursos: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (104) Saldo: 83.670,42
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ASSESSORIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DA SEC EDUCAÇÃO
Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 106/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: MICRON INFORMATICA LTDA
Valor: 6.084,99 (seis mil e oitenta e quatro reais e nove centavos)
Vigência: Início: 05/05/2022 Término: 04/05/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 14/2022
Recursos: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (104) Saldo: 83.670,42
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ASSESSORIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DA SEC EDUCAÇÃO
Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 107/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor: 14.040,00 (quatorze mil quatrocentos reais)
Vigência: Início: 05/05/2022 Término: 04/08/2022
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2022
Recursos: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00 (319) Saldo: 15.000,00
Objeto: Aquisição de Jaquetas para uso dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde, considerando recursos provenientes da Resolução SESA 1102/2021 do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - ProVigIA-PR.
Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRENCIA Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 317/2022
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunica que fica SUSPENSO o Processo de Licitação, modalidade CONCORRENCIA Nº 002/2022, em virtude da necessidade de atualização nos valores de referência.
As novas decisões deste processo serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, no endereço já citado ou pelo e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br, ou através do telefone 46 3563 8000.
Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de maio de 2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 - PROCESSO Nº 363/2022

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunica que fica SUSPENSO o Processo de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022, em virtude da necessidade de atualização nos valores de referência.

As novas decisões deste processo serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, no endereço já citado ou pelo e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br, ou através do telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de maio de 2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019

Pregão nº 59/2019
OBJETO: Contratação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento do Departamento de Engenharia.

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA:
SOUZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI;
VALOR: R\$ 5.037,50

DATA DA ASSINATURA:
05/05/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Douglas de Souza - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019 - Pregão Nº 17/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: Radar Inteligência Eireli; VALOR REAJUSTE: 3.079,09 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Antonio Geraldo Topanotti - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	GUSTAVO HENRIQUE FACHINELLO - ME	R\$ 401.884,70 (quatrocentos e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos),
2	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	R\$ 407.002,86 (quatrocentos e sete mil dois reais e oitenta e seis centavos)
3	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 454.792,03 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e três centavos)
4	GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA - ME	R\$ 457.877,95 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos),

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Santo Antonio do Sudoeste, PR, 03 de maio de 2022.
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente
NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Secretária. CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2022

OBJETO: Locação de mesas e cadeiras para o VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARCIO A. ZANELLA E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE 80 MESA EM PVC BRANCA E 600 CADEIRAS EM PVC BRANCA SEM BRAÇO			SERV	1,00	4.980,00	4.980,00
TOTAL								4.980,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2022

OBJETO: Aquisição de climatizadores evaporativos, com o objetivo de tornar os ambientes das oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LOTERICA E COMERCIO SL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Climatizador evaporativo e ideal para ventilar e resfriar grandes áreas que precisem de climatização. Além de umidificar o ar, baixa a temperatura do ambiente e auxilia na proteção contra mofo e bactérias. Possui oscilação horizontal automática, oscilação vertical manual. Pode ser conectado direto a rede hidráulica para abastecimento automático de água. Conta com quatro rodas que facilitam a locomoção de um ambiente para o outro. Sistema evaporativo tipo Colmeia, onde o ar é sugado por um ventilador interno e passa por um painel evaporativo úmido em formato de colmeia onde o ar é resfriado, umidificado e filtrado por um processo de lavagem contínua. Assim o ar que é expelido pelo climatizador já sai mais úmido e fresco. Possui sistema corta fluxo, desativando a bomba de água em caso de falta de água. Gelo comum pode ser adicionado ao reservatório de água para gerar mais frescor.			UN	2,00	1.788,33	3.576,66
1	2	Purificador De Água, purificador de agua: bivolt, com controle de temperatura (natural, fria e gelada), com controle de porções de água de fluxo continue ou porcionado, painel touch, filtro de longa duração que aciona luz automática quando necessário a troca. Bandeja flexível e removível de fácil lavagem. pés de borracha e possível fixação na parede. Capacidade do reservatório de 0,8 litros, altura media: 38,5 cm. largura: 25 cm. profundidade media do produto: 31,4 cm. peso médio: 6 kg. 2 estágios de purificação (filtro de carvão ativado, UF Ultrafiltragem) temperatura: Água Natural ou Gelada. Com design compacto e arrojado, tem o tamanho ideal para qualquer espaço. Seu sistema eletrônico de refrigeração mantém temperatura abaixo de 10°C e seu fluxo continue ou controlado facilita encher copos ou garrafas. É ligado diretamente na rede de agua normal e dispensa o uso de galões, tornando sua vida mais fácil.			UN	1,00	871,67	871,67
TOTAL								4.448,33

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2022

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m2, (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ADEMIR ISER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - GALPÃO PRÉ-MOLDADO, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m2, (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	1.600,00	19.200,00
TOTAL								19.200,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2022
Processo dispensa nº 032/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCIO A. ZANELLA E CIA LTDA - CNPJ Nº 82.637.182/0001-70
Representante: VALMIR DARTORA - CPF nº 706.587.909-78

OBJETO: Locação de mesas e cadeiras para o VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 4.980,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 04/05/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 116/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ADEMIR ISER.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ADEMIR ISER**, inscrita no CPF Nº: 032.338.669-50, estabelecida na PRICESA ISABEL, 52 - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 034/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m2, (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19805	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – GALPÃO PRÉ-MOLDADO, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m2, (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.		SERV	12,00	1.600,00	19.200,00
TOTAL								19.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 034/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante entrega de recibo, que será parcelado de acordo com as necessidades do município.

Ademir Iser



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 034/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3200	10.001.22.661.2201.2049	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 3 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 034/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de maio de 2022


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


ADEMIR ISER
CPF Nº: 032.338.669-50

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21


CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2022

Processo dispensa nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ADEMIR ISER

CPF nº 032.338.669-50

Representante: ADEMIR ISER

CPF nº 032.338.669-50

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m², (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	425
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m ² , (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de
Dotação Orçamentária*	1000122661220120490000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	19.200,00
Data Publicação Termo ratificação	06/05/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:317D212D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 55/2019 PREGÃO Nº 17/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 55/2019
Pregão Nº 17/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Radar Inteligência Eireli;
VALOR REAJUSTE: 3.079,09
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANTONIO GERALDO TOPANOTTI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8525F0F4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2022
Processo dispensa nº 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCIO A. ZANELLA E CIA LTDA
CNPJ Nº 82.637.182/0001-70
Representante: VALMIR DARTORA
CPF nº 706.587.909-78

OBJETO: Locação de mesas e cadeiras para o VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.
VALOR TOTAL: R\$ 4.980,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 04/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AB7F345B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2022
Processo dispensa nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA
CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87

OBJETO: Aquisição de climatizadores evaporativos, com o objetivo de tornar os ambientes das oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 4.448,33 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)
VIGÊNCIA: 04/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F501480D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2022
Processo dispensa nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ADEMIR ISER
CPF nº 032.338.669-50
Representante: ADEMIR ISER
CPF nº 032.338.669-50

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m2,(Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BBBD9215

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0117/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0117/2022
Processo dispensa nº 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
CNPJ Nº 25.371.647/0001-50
Representante: JEVERSON IVAN PAESE
CPF nº 408.132.230-91

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivo, para uso das equipes esportivas, através do Departamento Municipal de Esporte.
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:04249A93

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 30.514/2022**

PORTARIA Nº 30.514/2022

8A 07 de Maio de 2022

Atos Oficiais - Edição 2006


 Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 35/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivo, para uso das equipes esportivas, através do Departamento Municipal de Esporte.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT DE UNIFORMES CONTENDO 22 CONJUNTOS ESPORTIVOS PARA FUTEBOL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR CAMISA CALÇÃO E MEIA (PROFISSIONAL) CANO LONGO, NUMERADAS, DRAY ELASTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO DE DIVERSAS CORES, BRASÃO DO MUNICÍPIO E DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, NÚMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NÚMERO, MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NÚMERO (MASCULINO) SOLICITADO NO ATO DO PEDIDO. BANDEIRAS DO PARANÁ, PARTE FRONTAL ACIMA DO PEITO. CALÇÃO COM SUBLIMAÇÃO, VÁRIAS CORES, COM NUMERAÇÃO NA FRENTE E LOGO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER. (MODELO MASCULINO, COM CORDÃO INTERNO), COM ELÁSTICO, NÚMERO PINTADO NA FRENTE DOS SHORTS. DIMENSÕES P, M, G E GG. A MODALIDADE E MODELO DO UNIFORME SERÃO REPASSADOS NO ATO DO PEDIDO.			KT	4,00	2.640,00	10.560,00
1	2	KIT DE UNIFORMES ESPORTIVOS CONTENDO 13 CONJUNTOS PARA FUTSAL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR CAMISA CALÇÃO E MEIA (PROFISSIONAL) CANO LONGO, NUMERADAS, DRAY ELASTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO DE DIVERSAS CORES, BRASÃO DO MUNICÍPIO E DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, NÚMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NÚMERO, MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NÚMERO (MASCULINO) SOLICITADO NO ATO DO PEDIDO. BANDEIRAS DO PARANÁ, PARTE FRONTAL ACIMA DO PEITO. CALÇÃO COM SUBLIMAÇÃO, VÁRIAS CORES, COM NUMERAÇÃO NA FRENTE E LOGO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER. (MODELO MASCULINO, COM CORDÃO INTERNO), COM ELÁSTICO, NÚMERO PINTADO NA FRENTE DOS SHORTS. DIMENSÕES P, M, G E GG. A MODALIDADE E MODELO DO UNIFORME SERÃO REPASSADOS NO ATO DO PEDIDO.			KT	4,00	1.560,00	6.240,00
TOTAL								16.800,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2022 - Processo dispensa nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO - CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: Aquisição de climatizadores evaporativos, com o objetivo de tornar os ambientes das oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 4.448,33 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)
VIGÊNCIA: 04/05/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2022 - Processo dispensa nº 034/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ADEMIR ISER - CPF nº 032.338.669-50
Representante: ADEMIR ISER - CPF nº 032.338.669-50
OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m², (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais) - VIGÊNCIA: 05/05/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0117/2022 - Processo dispensa nº 035/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - CNPJ Nº 25.371.647/0001-50
Representante: JEVERSON IVAN PAESE - CPF nº 408.132.230-91
OBJETO: Aquisição de uniformes esportivo, para uso das equipes esportivas, através do Departamento Municipal de Esporte. VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/05/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 635/2022 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado pelo seu Prefeito Sra. ROZANE BORTONCELLO MOREIRA, TORNA PÚBLICO que até às 08:30 horas do dia 09 de junho de 2022, a comissão Oficial de Licitação do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório nº 635/2022 na modalidade de Concorrência Nº 01/2022, tipo Maior lance ou oferta - Integral para a Concessão de Direito Real de Uso de espaço público para fins de exploração comercial de copa/restaurante no Ginásio Municipal João Telles Padilha, conforme autorização da Lei Municipal n. 1.483 de 22 de abril de 2010., conforme especificado neste Edital.
Fundamentado na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h15 às 17h15, e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê - SC, 06 de maio de 2022.
Gilmair Fior de Medeiros - Presidente da CPL // ROZANE BORTONCELLO MOREIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 032/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: FERNANDA BATTISTI
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas - PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: 2.033,46 (dois mil e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 05/05/2022 A 08/07/2022.
ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2022


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2022
EDITAL Nº 027/2022 - CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 804/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para os Cargos temporários de Professor, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022.

PSS 20 HORAS - PNE

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Joice Andriani Dolesque	65	23/07/1996	25	S	S	1

PSS 20 HORAS

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Jeizibel Falinski	89	11/04/1982	40	N	S	11

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 - CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DIA 11 de maio 2022 (quarta-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas aulas/vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 d edital;

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 06 de maio de 2022.



VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2022
EDITAL Nº 027/2022 - CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS
ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)

- Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
- Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
- Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao-eleitoral;
- Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
- Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20/2021 - CONTRATO: Nº 60/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
OBJETO: Fica acrescido o prazo do contrato para mais 06 (seis) meses vigorando até 19 de novembro de 2022. VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de 26.688,90 (vinte seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais com noventa centavos).